



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL

ATO nº 003/2010-CGMP-PI, de 21 de Setembro de 2.010.

Estabelece nova escala dos Promotores de Justiça com atribuições criminais destinada ao exercício do controle externo da atividade policial, com normas para sua efetivação.

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o Órgão da Administração Superior do Ministério Público encarregado da orientação e fiscalização das atividades funcionais dos membros do Ministério Público, conforme disposto no artigo 17, *caput*, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº. 8.625, de 12-2-1.993) e artigo 25, *caput*, da Lei Orgânica do Ministério Público do Piauí (Lei Complementar Estadual nº 12, de 18-12-1993);

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 129, VII, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público a competência para o exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, XIV, Lei Complementar Estadual nº 12/1993, as disposições da Resolução nº 20, de 28 de maio de 2.007, do Conselho Nacional do Ministério Público, a Resolução nº 03, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Piauí, que estabelecem normas de controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, "a", da Resolução nº 03, de 12 de agosto de 2.008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Piauí, que atribui à Corregedoria-Geral do Ministério Público a tarefa de elaborar a escala de visitas mensais dos Promotores de Justiça com atribuições criminais aos estabelecimentos policiais e estabelecimentos prisionais da Capital;

CONSIDERANDO que há necessidade do Ministério Público coletar informações precisas de sua atuação nesta área, redundando, mensalmente, na adoção de providências administrativas ou medidas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das informações, para fins de controle, planejamento e estatística;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 003 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, de 14 de julho de 2010, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí no dia 02 de julho de 2010, que dispõe sobre a distribuição das atribuições do Ministério Público de primeiro grau aos seus órgãos de execução;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a nova escala de visitas aos Distritos Policiais e Estabelecimentos Prisionais pelos Promotores de Justiça com atribuições criminais da Capital, conforme publicação anexa a este Ato.

Art. 2º – Os membros do Ministério Público da Capital devem proceder à inspeção mensal junto ao estabelecimento indicado na escala de visitas.

Parágrafo único. Os Promotores de Justiça que atuam nas Comarcas do interior do Estado permanecem com a obrigação das visitas mensais, independentemente de escala.

Art. 3º – Fica instituído o relatório mensal de atividades da área de controle externo da atividade policial, conforme modelo anexo a este Ato.

§ 1º. O relatório de visitas deverá ser entregue até o último dia útil do mês subsequente por todos os membros do Ministério Público do Estado do Piauí com atuação na área criminal.

§ 2º. O modelo de relatório de visitas adotado deverá ser preenchido, com as observações complementares e proposições de medidas que ultrapassem os limites de suas atribuições.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 21 de setembro de 2010.


ROSANGELA DE FÁTIMA LOUREIRO MENDES
CORREGEDORA-GERAL, em substituição legal.

ANEXO I

ESCALA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM MATÉRIA CRIMINAL NA CAPITAL PARA A REALIZAÇÃO DE VISITAS MENSAIS, REFERENTE AOS MESES REMANESCENTES DE 2010.

Nº	PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO	DISTRITOS E ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS A VISITAR
1	1ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 1ª Vara Criminal de Teresina)	24º DP (Bairro Renascença II) e 4º DP (Bairro Parque Piauí)
2	2ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça 3ª Vara Criminal de Teresina)	5º DP (Bairro São João) e 12º DP (Bairro Planalto Ininga)
3	3ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Angelim de Teresina)	23º DP (Bairro Vila Irmã Dulce) e Central de Flagrantes
4	4ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 4ª Vara Criminal de Teresina)	13º DP (Bairro Vila da Paz) e CICO
5	5ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 5ª Vara Criminal de Teresina)	DELEGACIAS DA MULHER SUDESTE, CENTRO E NORTE
6	6ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 6ª Vara Criminal de Teresina)	DHAT e DECCOTERC
7	7ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 7ª Vara Criminal de Teresina)	DEPRE e CICO
8	8ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 8ª Vara Criminal de Teresina)	DP DO IDOSO e POLINTER
9	9ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 9ª Vara Criminal de Teresina)	Unidades de Detenção de Militares
10	22ª PROMOTORIA (antiga 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Teresina)	7º DP (Bairro Parque Alvorada) e POLINTER
11	12ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 2ª Vara Criminal de Teresina)	Estabelecimentos Prisionais de Teresina-PI
12	13ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 1ª Vara do Júri de Teresina)	22º DP (Bairro Parque Wall Ferraz)
13	14ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 2ª Vara do Júri de Teresina)	3º DP (Bairro Vermelha)
14	15ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 4ª Vara de Família e Sucessões)	21º DP (Bairro Jardim Europa)
15	16ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Zona Centro I de Teresina)	6º DP (Bairro Piçarra)
16	17ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Zona Centro II de Teresina)	1º DP (Centro)
17	11ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Zona Norte I de Teresina)	2º DP (Bairro Primavera)
18	19ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Zona Norte II de Teresina)	9º DP (Bairro Mocambinho)

19	20ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Zona Sudeste)	8º DP (Bairro Dirceu Arcoverde)
20	21ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Zona Leste I)	11º DP (Bairro Piçarreira)
21	23ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça do JECC Bela Vista de Teresina)	10º DP (Bairro Bela Vista)
22	46ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça da 2ª Vara da Infância e da Juventude)	DSPM e unidades de internação de menores infratores
23	47ª PROMOTORIA (antiga Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes)	DPCA e DP Direitos Humanos

ANEXO II
RELATÓRIO DE VISITA E INSPEÇÃO
ATO Nº 003/CGMP-PI

Promotor(a) de Justiça:
Promotoria de Justiça:
Comarca:
Período:

DELEGACIA DE POLÍCIA/ESTABELECIMENTO PRISIONAL/DE INTERNAÇÃO

Responsável pelo estabelecimento:
Endereço do estabelecimento:
Autoridade de plantão:

I – ESTRUTURA FÍSICA DO PRÉDIO

a) () SALA DE TRIAGEM: () ótima () boa () regular () insuficiente
b) () SALA DO DELEGADO/DIRETOR: () ótima () boa () regular () insuficiente
c) () SALA DE CARTÓRIO: () ótima () boa () regular () insuficiente
d) () CELA DE DETENÇÃO PROVISÓRIA: () ótima () boa () regular () insuficiente
e) () CELA DE DETENÇÃO DEFINITIVA: () ótima () boa () regular () insuficiente
f) () CELA PROVISÓRIA ADOLESCENTE: () ótima () boa () regular () insuficiente
g) () CELA FEMININA: () ótima () boa () regular () insuficiente
h) () SALA DE REPOUSO AGENTES: () ótima () boa () regular () insuficiente
i) () ÁREA DE SOL: () ótima () boa () regular () insuficiente
j) CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO ESTABELECIMENTO: () ótima () boa () regular () insuficiente
l) CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE DO ESTABELECIMENTO: () ótima () boa () regular () insuficiente
Irregularidades encontradas: _____

II – RECURSOS HUMANOS

a) Número de servidores:
a-1) Delegado:
a-2) Escrivão:
a-3) Agente:
a-4) Outros:
b) Sistema de plantões: horas trabalhadas (); horas de folga ()
Irregularidades encontradas: _____

III – EQUIPAMENTOS

a) () Viaturas em uso: () ótima () boa () regular () insuficiente
b) () Armas em uso: () ótima () boa () regular () insuficiente
c) () Computadores: () ótima () boa () regular () insuficiente
d) () Impressoras: () ótima () boa () regular () insuficiente
e) () Coletes à prova de balas: () sim () não

f) Fornecimento de material de expediente: () satisfatório () insatisfatório

g) Internet: () sim () não

h) Acesso a banco de dados criminais: () sim () não

Irregularidades: _____

IV – VISTORIA DE LIVROS

a) Registro de ocorrências:

b) Registro de inquéritos:

c) Registro de TCO:

d) Registro de Procedimentos do ECA:

e) Remessa de inquéritos:

f) Remessa de TCO:

g) Remessa de Procedimentos do ECA:

h) Registro de inquéritos fora do prazo:

i) Registro de prisões em flagrante:

j) Registro de prisões provisórias:

l) Registro de prisões definitivas

li) regime fechado:

lii) regime semi-aberto:

liii) regime aberto:

n) Requisição de inquéritos:

o) Registro de objetos apreendidos:

p) Registro de fianças:

q) Registro de devolução de objetos apreendidos:

r) Comunicação de prisão:

s) Registro de internação de menores:

t) Registro de prisão de militares:

u) Registro de presos/internos com deficiência:

Irregularidades: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Data: ____/____/2.010

Assinatura Promotor(a):

Assinatura do plantonista/responsável pelo órgão visitado: